



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À Procuradoria Geral do Município

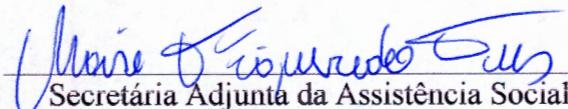
Éder da Silva Lima

Procurador

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer para a prestação de serviço do seguinte objeto: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente


Secretária Adjunta da Assistência Social
Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 019/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à contratação de pessoa física especializada para a ministração de curso preparatório, aplicação e correção de provas dos candidatos no processo de escolha unificada do Conselho Tutelar de Presidente Dutra - MA, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com DAIANA DUTRA AGUIAR, CPF Nº046.073.733-38. Como se percebe, o nosso direto é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra - MA, 19 de maio de 2023.

Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>